



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
José Eduardo Ciotola Gussem

**CORREGEDORA-GERAL INTERINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Maria da Conceição Lopes de Souza Santos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**  
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS**  
Ricardo Ribeiro Martins

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Virgílio Panagiotis Stavridis

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Fernando Chaves da Costa

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Patrícia Mothé Glioche Béze

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Elisa Fraga de Rego Monteiro

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

**OUVIDORIA**  
Denise Freitas Fabião Guasque

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL**  
Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS**  
Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

**GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL**  
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

**ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS**  
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

**ASSESSORIA CRIMINAL**  
(Vago)

**ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS**  
Eliane de Lima Pereira

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

**ASSESSORIA INTERNACIONAL**  
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• ASSESSORIA EXECUTIVA .....	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	5
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	6
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	8
• CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	9

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 25, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

*Prorroga, até ulterior deliberação, a autorização em caráter excepcional de que trata a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 22, de 17 de março de 2020, para a realização por sistema de videoconferência ou solução tecnológica equivalente da oitiva informal dos adolescentes em conflito com a lei apreendidos.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 22, de 17 de março de 2020, que autoriza, de modo excepcional e temporário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a realização por videoconferência ou solução tecnológica equivalente da oitiva informal dos adolescentes em conflito com a lei apreendidos;

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação nº 71, de 18 de março de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que preconiza aos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, na impossibilidade de realização da oitiva informal prevista no artigo 179 da Lei nº 8069/90 por sistema de videoconferência, a abstenção da realização presencial de tais atos;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 23, de 22 de março de 2020, que estabelece a suspensão, no período de 23 de março



até ulterior deliberação, do expediente presencial nos órgãos de execução e administrativos do MPRJ, dentre as medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se limitar a prática de atos presenciais e que importem circulação de pessoas às situações em que se mostre inviável o atuar remoto, a fim de se evitar a propagação da COVID-19;

#### **RESOLVEM**

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até ulterior deliberação, a autorização em caráter excepcional de que trata a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 22, de 17 de março de 2020, para a realização por sistema de videoconferência ou solução tecnológica equivalente da oitiva informal dos adolescentes em conflito com a lei apreendidos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 31 de março de 2020, mantidos os demais dispositivos da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 22, de 17 de março de 2020, não colidentes com o presente ato normativo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça

Maria da Conceição Lopes de Souza Santos  
Corregedora-Geral em exercício

## **ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

### **DE 20.04.2020**

Designa a Procuradora de Justiça **EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO** para responder pelo expediente da Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça, no período de 09 de abril a 08 de junho de 2020, em razão de afastamento da titular, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução em que se encontra lotada.

Designa o Promotor de Justiça **FRANCISCO LOPES DA FONSECA** para atuar na Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis, no período de 16 a 24 de abril de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **PATRÍCIA SILVEIRA TAVARES** para atuar na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso da Capital, no período de 20 a 30 de abril de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **VINICIUS LAMEIRA BERNARDO** para cumprir o plantão do dia 21 de abril de 2020, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto **RAFAEL DOPICO DA SILVA**, na Comarca de Cabo Frio.

Designa a Promotora de Justiça **GABRIELA DOS SANTOS LUSQUIÑOS** para atuar no plantão do dia 21 de abril de 2020, na Comarca da Capital, sem ônus para o Ministério Público.

Torna sem efeito a indicação dos Promotores de Justiça **JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES** e **MÁRCIA ARAÚJO PINTO LESSA** para prestarem auxílio recíproco entre as 201ª e 221ª Promotorias Eleitorais – Nilópolis, no período de 16 a 24 de abril de 2020.

Indica a Promotora de Justiça **MÁRCIA ARAÚJO PINTO LESSA** para atuar na 201ª Promotoria Eleitoral – Nilópolis, no período de 16 a 24 de abril de 2020, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça designado para o biênio, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito as designações dos Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, durante o Plantão Extraordinário, no dia 22 de abril de 2020 (quarta-feira), em razão da decretação de ponto facultativo, conforme Decreto do Poder Executivo nº 47.037, de 17 de abril de 2020.

### **COMARCA DA CAPITAL**

22 (quarta-feira)	Daniela Pessoa Santos Medeiros
	Danielle Cavalcante de Barros

### **COMARCAS DO INTERIOR**

**Niterói, São Gonçalo, Maricá e Itaboraí.**

22 (quarta-feira)	Niterói - Bianca Mota de Moraes
-------------------	---------------------------------



Rio Bonito, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Iguaba Grande e Armação dos Búzios.

22 (quarta-feira)	<b>Cabo Frio</b> - André Luiz Farias da Silva
-------------------	---

Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Magé, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Queimados, Guapimirim, Vila Inhomirim e Japeri.

22 (quarta-feira)	<b>Belford Roxo</b> - Gabriela Brandt de Oliveira
-------------------	---

Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Rio Claro, Barra do Piraí, Piraí, Pinheiral e Seropédica.

22 (quarta-feira)	<b>Barra do Piraí</b> - Roberto Saad Alves da Costa
-------------------	---

Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios, Sapucaia, Teresópolis, Miguel Pereira, Vassouras, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto e Itaipava.

22 (quarta-feira)	<b>Teresópolis</b> - Thiago Muniz Bucker
-------------------	--

Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Valença, Rio das Flores, Itatiaia e Porto Real / Quatis.

22 (quarta-feira)	<b>Volta Redonda</b> - Carlos Eduardo de Almeida Rabelo
-------------------	---

Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu.

22 (quarta-feira)	<b>Cordeiro</b> - Renata Vianna Soares Magnus
-------------------	---

Campos, São João da Barra, São Fidélis, Macaé, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Italva / Cardoso Moreira e Carapebus / Quissamã.

22 (quarta-feira)	<b>Italva / Cardoso Moreira</b> - Marcelo Alvarenga Faria
-------------------	---

Itaocara, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, Miracema e Bom Jesus do Itabapoana.

22 (quarta-feira)	<b>Natividade</b> - Anderson Torres Bastos
-------------------	--

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, no dia 22 de abril 2020 (quarta-feira), tendo em vista o Decreto do Poder Executivo nº 47.037, de 17 de abril de 2020.

#### COMARCA DA CAPITAL

22 (quarta-feira)	Marcos Kac <b>Substituição: Guilherme Ferreira Quintas Alves</b>
	Marcos Lima Alves <b>Substituição: Gabriela da Rocha Guimarães de Campos</b>

#### COMARCAS DO INTERIOR

##### NITERÓI, SÃO GONÇALO, MARICÁ e ITABORAÍ

22 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói <b>AUGUSTO VIANNA LOPES</b>
-------------------	--

##### RIO BONITO, CASIMIRO DE ABREU, SILVA JARDIM, SAQUAREMA, ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, RIO DAS OSTRAS, IGUABA GRANDE e ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

22 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio <b>GABRIELA DE AGUILLAR LIMA</b>
-------------------	--

##### DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, MAGÉ, SÃO JOÃO DE MERITI, NILÓPOLIS, BELFORD ROXO, VILA INHOMIRIM, QUEIMADOS, GUAPIMIRIM e JAPERI

22 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo <b>CARINA FERNANDA GONÇALVES FLAKS</b> <b>Substituição: Gabriela Brandt de Oliveira</b>
-------------------	---



**ITAGUAÍ, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS, PARATY, MENDES, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARACAMBI, RIO CLARO, BARRA DO PIRAÍ, PIRAÍ, PINHEIRAL e SEROPÉDICA**

22 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí <b>ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES</b>
-------------------	---

**PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA**

22 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis <b>ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE</b>
-------------------	---

**VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, VALENÇA, RIO DAS FLORES, PORTO REAL / QUATIS e ITATIAIA**

22 (quarta-feira)	Promotor de Justiça designado para Central de Audiências de Custódia da Comarca de Volta Redonda <b>SYLVIA PORTO AGORIANITIS</b>
-------------------	---

**NOVA FRIBURGO, BOM JARDIM, SUMIDOURO, DUAS BARRAS, CARMO, CORDEIRO, CANTAGALO, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e CACHOEIRAS DE MACACU**

22 (quarta-feira)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro <b>RENATA VIANNA SOARES MAGNUS</b>
-------------------	--

**CAMPOS, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO FIDÉLIS, MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ITALVA e CARAPEBUS / QUISSAMÃ**

22 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça de Italva / Cardoso Moreira <b>MARCELO ALVARENGA FARIA</b>
-------------------	---

**ITAOCARA, CAMBUCI, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MIRACEMA e BOM JESUS DO ITABAPOANA**

22 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça de Natividade <b>ANDERSON TORRES BASTOS</b>
-------------------	--

## DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

**DE 19.03.2020**

Processo nº MP-2012.001099740 – GAECO – Cesso o auxílio.

**DE 20.04.2020**

Processo nº MP-2019.00978625 e Ação Civil Pública nº 0009919-12.2018.8.19.0023 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

## ASSESSORIA EXECUTIVA

### DESPACHOS DA ASSESSORA

**DE 20.04.2020**

Processo nº MP-2020.00187259 – GAEDUC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00208909 – GAEDUC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00253375 – GAEMA – Defiro o auxílio.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

**DE 20.04.2020**





Nomeia, com eficácia a contar de 04 de maio de 2020, **ROBERTO VAGNER GONÇALVES MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Eduardo Tavares Eustáquio de Oliveira (Processo nº MPRJ-2020.00281941).

Designa, com eficácia a contar de 04 de maio de 2020, **ROBERTO VAGNER GONÇALVES MACHADO** para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Duque de Caxias, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.907, de 12 de maio de 2014 (Processo nº MPRJ-2020.00281941).

Exonera **LUIZ SÉRGIO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 8549, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo nº MPRJ-2020.00255619).

Faz cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de abril de 2019, que designou **LUIZ SÉRGIO DE SOUZA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 8549, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Silva Jardim (Processo nº MPRJ-2020.00255619).

Nomeia **ISABELA VIANA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Sérgio de Souza Silva Júnior (Processo nº MPRJ-2020.00255619).

Designa **ISABELA VIANA DE CARVALHO** para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Silva Jardim, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo nº MPRJ-2020.00255619).

## DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

### DE 20.03.2020

Processo nº MP-2020.00206968 (Requerente: Gustavo Marques do Nascimento - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

### DE 20.04.2020

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0005428.2020-36 – Ratifico a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 para a celebração de contrato com a sociedade empresária **LINKDATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva, adaptativa legal e evolutiva do sistema integrado de gestão de almoxarifado, bens patrimoniais móveis e compras, denominado ASI, e de manutenção corretiva dos softwares instalados nos coletores de dados utilizados atualmente pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, no valor global estimado de **R\$ 1.604.825,52 (um milhão, seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ATO DO SECRETÁRIO-GERAL

#### PORTARIA SGMP Nº 129, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre a implantação de processos de trabalho no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).*

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, II, da Resolução GPGJ nº 2.240, de 29 de agosto de 2018, estabelece que os processos de trabalho serão implantados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) mediante Portaria da Secretaria-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o solicitado ao Comitê Gestor do Sistema MGP e o deliberado em reunião por videoconferência realizada no último dia 23 de março de 2020, pela plataforma eletrônica de comunicação *Teams*, entre os gestores de órgãos que compõem a estrutura administrativa da Secretaria-Geral;

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Implantar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) os seguintes processos de trabalho:

I - Solicitação de mapeamento (SEI.0083);



- II - Concessão de adiantamento de numerário (SEI.0084);
- III - Prestação de contas de adiantamento de numerário (SEI.0085);
- IV - Tomada de contas por não comprovação de adiantamento (SEI.0086);
- V - Prestação de contas de tesoureiro (SEI.0087);
- VI - Prestação de contas dos ordenadores de despesas - MPRJ (SEI.0088);
- VII - Prestação de contas dos ordenadores de despesas - Fundo Especial (SEI.0089);
- VIII - Prestação de contas de término de mandato (SEI.0090);
- IX - Resposta a diligências do TCE (SEI.0091);
- X - Elaboração de relatório de gestão fiscal (SEI.0092);
- XI - Elaboração da proposta orçamentária anual - LOA (SEI.0093);
- XII - Elaboração ou revisão de plano plurianual - PPA (SEI.0094);
- XIII - Abertura de crédito suplementar, especial ou extraordinário (SEI.0095);
- XIV - Planejamento de execução orçamentária e financeira (SEI.0096);
- XV - Execução orçamentária, financeira e fiscal (SEI.0097);
- XVI - Regularização de lançamentos contábeis (SEI.0098);
- XVII - Gestão de custo (SEI.0099).

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

Dimitrius Viveiros Gonçalves

Secretário-Geral do Ministério Público

## DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

**DE 20.04.2020**

Processo SEI nº 20.22.0001.0005335.2020-25 (Assunto: impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 41/2020 - Impugnante: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.) - Acolho o parecer da d. Assessoria Jurídica, em cujos termos NEGO PROVIMENTO à impugnação apresentada pela impugnante.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público, bem como aos demais interessados que, no dia 22 de abril de 2020 (quarta-feira), será facultativo o ponto nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e nas demais estruturas administrativas e executivas da Instituição.

## RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR à investigada **LUANA DE SOUSA CAMPOS**, identidade nº 205782402 IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0040799-82.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **CRISTIAN DA SILVA CARDOSO**, identidade nº 319167854, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0002071-69.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **MARCOS VINICIUS DE MOURA ESTEVÃO**, identidade nº 315243881, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0002071-69.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **JOSÉ RONALDO FERNANDES**, identidade nº 83914713, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0010591-18.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **CARLOS ANDRÉ LEITE DA SILVA**, identidade nº 223662420, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0029803-25.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR à investigada **VIVIANE ARAUJO BERTIM**, identidade nº 203758792 IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0017691-24.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **ALONSO TEJADAS DE MOURA**, identidade nº 313201204, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0027017-08.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1º Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **LUCAS MOURA DE SOUZA**, identidade nº 320789829, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0027017-08.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação



de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **ÂNGELO ALAN TALVORAS VIANNA**, identidade nº 232217406, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0032848-37.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **JONNES TEIXEIRA FERNANDES**, identidade nº 217208453, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0047017-29.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **JOÃO VICTOR NOBREGA TAVARES**, identidade nº 221063803, que, nos autos do Procedimento nº 0040799-82.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR à investigada **ELEN PEREIRA DA SILVA E SILVA**, identidade nº 255493587, SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0070158-77.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica a investigada, ainda, a contar desta publicação, cientificada da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem COMUNICAR ao investigado **CAIO VINÍCIUS NEVES DA SILVA**, identidade nº 311668800 SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0071246-53.2020.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 20 de abril de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2020**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0005547.2020-24





OBJETO: Aquisição de cafeteiras industriais e domésticas.

Lote 1

Adjudicatária: EBSX2 Comércio e Representações Ltda.-EPP

Valores unitários: 1.1 - R\$ 665,00; 1.2 - R\$ 634,70.

Lote 2

Adjudicatária: MJL Manutenção e Serviços Elétricos Ltda.

Valor unitário: 2.1 - R\$ 110,31.

Endereço na Internet: [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br)

## CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em exercício, AVISA aos Excelentíssimos Procuradores e Promotores de Justiça, tendo em vista a adoção das medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), que oportunamente será reaberto o prazo para validação dos relatórios estatísticos enviados tacitamente à Corregedoria-Geral nesse período.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 12/2020)